
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 92/2020 que dispôs sobre a adoção de medidas temporárias de suspensão total de atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 17º do Decreto Municipal nº 92/2020, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor no dia **10 de junho de 2020** e terá vigência até **21 de junho de 2020.**” (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FA48B7C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2020. Edição 2293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>